



AMAZONAS

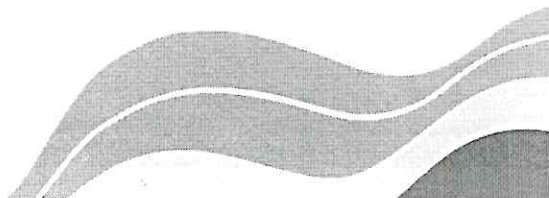
GOVERNO DO ESTADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 04/2017 - SEJUSC, QUE ENTRE SI CELEBRAM entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO E JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA e a empresa AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ÀS UNIDADES CONSUMIDORAS ATENDIDAS EM BAIXA TENSÃO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.312.401/0001-38, localizada na Rua 02, Nº 02, Conjunto Celetamazon, Bairro Adrianópolis, CEP 69057-350 - Manaus - AM, neste Ato representada pela Sra. Secretária **CAROLINE DA SILVA BRAZ**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, Av. Via Láctea nº 640, Conj. Morada do Sol, Bairro Aleixo CEP: 69.060-084, portadora da C.I. Nº02906-63 – SSP/AC, e do CPF nº 662.138.002-04, nomeada através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado na Ed. 33911 do Diário Oficial do Estado.

CONTRATADA: AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Concessionária do Serviço Público de Energia Elétrica, inscrita no CNPJ (MF) 02.341.467/0001-20, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 2414, Cachoeirinha, CEP 69005-141, Manaus - AM, neste Ato representado por **RAFAEL ERNESTO QUINTANILLA NETO**, brasileiro, casado, formação assistente técnico de engenharia, CPF nº 684.465.002-72 Gerente de Atendimento de Pessoa Jurídica, em conformidade com a Resolução da Diretoria Executiva nº 108/2019.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2017 - SEJUSC, constante do Processo Administrativo 659/2019 - SEJUSC, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Resolução ANEEL nº 414, de 09 de Setembro de 2010, Contrato de Concessão nº 20-2001-ANEEL, demais normas que regem a matéria e às seguintes cláusulas:





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

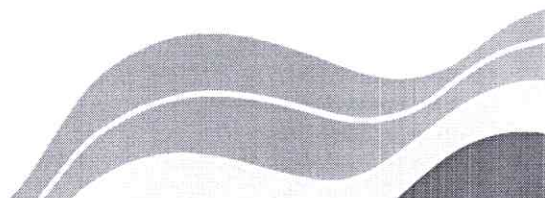
O presente Termo Aditivo tem como objeto a **INCLUSÃO e EXCLUSÃO** de unidades consumidoras referentes ao objeto do Contrato firmado entre as partes em 14 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA obriga-se a prestar para a CONTRATANTE os serviços de fornecimento de energia elétrica, nas unidades consumidoras localizadas no Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo, sem prejuízo dos serviços já contratados:

UC	ORGÃO	ENDEREÇO
21019932	Luis Giorgio Teixeira Cardoso - Imóvel Pac Iranduba	Zona Rural de Iranduba – CEP 69415-000
22673733	R M Comércio e Importação de Vestuário e Acessórios – PAC ITACOATIARA	Av. Parque, 762, sala 05 – Centro - Itacoatiara

Parágrafo Segundo: Pelo presente termo aditivo, restam excluídas do objeto contratual as unidades abaixo relacionadas:

Ord.	UC	Nome	Endereço	Nº do Poste
1	2885506	Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos	R. Major Gabriel, 1166, Centro Manaus	C1304164
2	21262616	Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos	GL CENTRO COM PQ 10 MALL, LJ 19, PARQUE DEZ	E1310241
3	21262624	Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos	GL CENTRO COM PQ 10 MALL, LJ 20, PARQUE DEZ	E1310241
4	21262667	Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos	GL CENTRO COM PQ 10 MALL, LJ 21, PARQUE DEZ	E1310241
5	21262675	Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos	GL CENTRO COM PQ 10 MALL, LJ 22, PARQUE DEZ	A999999
6	21262683	Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos	GL CENTRO COM PQ 10 MALL, LJ 23, PARQUE DEZ	A999999
7	21262721	Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos	GL CENTRO COM PQ 10 MALL, LJ 24, PARQUE DEZ	A999999
8	21262802	Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos	GL CENTRO COM PQ 10 MALL, LJ 28, PARQUE DEZ	A999999
9	21262845	Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos	GL CENTRO COM PQ 10 MALL, LJ 30, PARQUE DEZ	A999999





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

10	212628 61	Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos	GL CENTRO COM PQ 10 MALL, LJ 31, PARQUE DEZ	A9999 99
11	212628 96	Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos	GL CENTRO COM PQ 10 MALL, LJ 32, PARQUE DEZ	E1310 241
12	212629 00	Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos	GL CENTRO COM PQ 10 MALL, LJ 33, PARQUE DEZ	E1310 241
13	212629 18	Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos	GL CENTRO COM PQ 10 MALL, LJ 34, PARQUE DEZ	E1310 241
14	212629 42	Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos	GL CENTRO COM PQ 10 MALL, LJ 35, PARQUE DEZ	E1310 241
15	212629 77	Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos	GL CENTRO COM PQ 10 MALL, LJ 36, PARQUE DEZ	E1310 241
16	212629 93	Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos	GL CENTRO COM PQ 10 MALL, LJ 37, PARQUE DEZ	E1310 241
17	212630 00	Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos	GL CENTRO COM PQ 10 MALL, LJ 38, PARQUE DEZ	E1310 241
18	212630 86	Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos	GL CENTRO COM PQ 10 MALL, LJ 29, PARQUE DEZ	A9999 99

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, fica mantida a vigência do contrato original, com os efeitos do presente termo aditivo a contar de 01/02/2019, no que tange à supressão de 15,27% e a contar de 01/07/2019, no tocante ao acréscimo de 5,84%.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

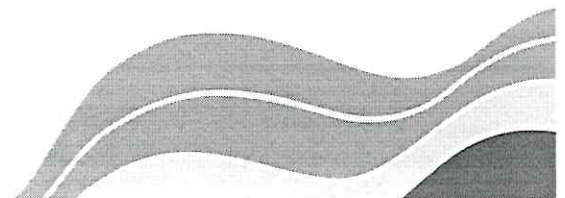
Por força do presente termo aditivo, o valor mensal contratual referentes aos meses de fevereiro a junho de 2019 passa a ser de R\$ 22.955,29 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos) e o valor mensal referente aos meses de julho de 2019 em diante passa a ser de R\$ 26.440,74 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Resolução ANEEL nº 414, de 09 de setembro de 2010, e no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme disposto na cláusula vigésima nona do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo:

Manaus, 18 de outubro de 2019.

pela CONTRATANTE: **CAROLINE DA SILVA BRAZ.**

Nome:

Cargo: Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.

CPF: 662.138.002-04

pela CONTRATADA: **AMAZONAS ENERGIA.**

Nome: **RAFAEL ERNESTO QUINTANILLA NETO**

Cargo: Gerente de Atendimento de Pessoa Jurídica

CPF: 684.465.002-72

Testemunhas:

NOME Tatiana da Silva Portela

CPF 563.013.322 - 53

OAB/AM 3.993

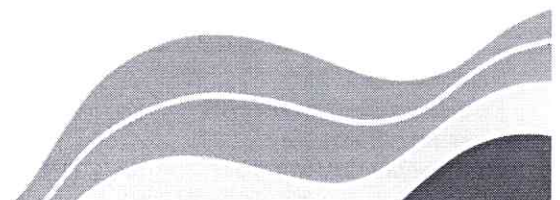
ASS

NOME Christiane Kelly Campos de Oliveira

CPF: 033.407.362-60

RG 2941224-2 - SSP/AM

ASS





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

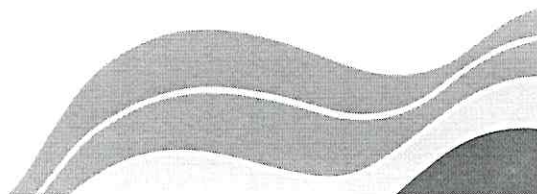
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 038/2019-SEJUSC

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº. 04/2017/SEJUSC; Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC, e a empresa AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A; Objeto: A inclusão e exclusão de unidades consumidoras referentes ao objeto do contrato firmado entre as partes, de nº 04/2017-SEJUSC, onde mantém a vigência do contrato original, com efeitos do presente aditivo a contar de 01/02/2019, no que tange a supressão de 15,27% e a contar de 01/07/2019, no tocante ao acréscimo de 5,84%; Data da Assinatura: 18/10/2019; Processo Administrativo: 0659/2019-SEJUSC; Fundamento do ato: art. 65, inc. I, alínea b, da Lei n.º 8.666/93; Responsável pelo Extrato: Tatiana da Silva Portela - Assessora Jurídica. Manaus, 18 de outubro de 2019.


CAROLINE DA SILVA BRAZ

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.





ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, terça-feira, 12 de novembro de 2019

Número 34.123 • ANO CXXXI

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 41.687, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$1.301.142,50 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E UM MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2019.

Wilson Miranda Lima
WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

Alana Barbosa Valério Tomaz
ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TPO DE AÇÃO	FORTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 TERRA PRODUTIVA										
2104 Fomento e Apoio à Produção Agropecuária, Florestal e Pesqueira										
20 608 3277 2104	0004 A	170	4440					50.400,00		
	0010 A	170	3340			400.000,00				
	0011 A	170	4440					50.400,00		
2587 Infraestrutura de Escoamento da Produção: Transporte										
20 608 3277 2587	0004 A	170	4440					50.000,00		
	0004 A	170	4440					57.500,00		
	0006 A	170	4440					57.500,00		
TOTAL								400.000,00	265.800,00	
TOTAL POR SECRETARIA										665.800,00

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TPO DE AÇÃO	FORTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
2003 AMAZONAS CULTURAL										
2077 Apoio às Festas Populares na Capital e Interior										
13 392 2003 2077	0006 A	170	3340							400.000,00

2082 Apoio a Projetos Culturais										
13 392 2003 2082	0011 A	170	3350							100.000,00
	0011 A	170	3350							135.342,50
TOTAL										635.342,50

TOTAL POR SECRETARIA										635.342,50
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										1.301.142,50

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TPO DE AÇÃO	FORTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
99999 Reserva de Contingência										
2646 Reserva Técnica										
99 999 9999 2646	0001 A	170	9999							50.000,00
	0001 A	170	9999							50.400,00
	0001 A	170	9999							50.400,00
	0001 A	170	9999							57.500,00
	0001 A	170	9999							57.500,00
	0001 A	170	9999							100.000,00
	0001 A	170	9999							135.342,50
	0001 A	170	9999							400.000,00
	0001 A	170	9999							400.000,00
TOTAL										1.301.142,50
TOTAL POR SECRETARIA										1.301.142,50

DECRETO Nº 41.688, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

DECRETA:

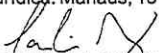
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$2.606.299,26 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não serão publicados os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO e PODER JUDICIÁRIO

Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato de Sublocação nº 012/2018-SEJUSC, por mais 12 (doze) meses, a contar de 08.11.2019 até 08.11.2020, bem como, reajuste anual de 2,564850% do valor, com base no INPC; Data da Assinatura: 18/10/2019; Valor Mensal: R\$ 1.294,67 (mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos); Valor Global: 15.536,04 (quinze mil, quinhentos e trinta e seis reais e quatrocentos); Processo Administrativo: 2677/2019-SEJUSC; Fundamento do ato: art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e Lei 8.245/91; Responsável pelo Extrato: Mayana Vieira Amorim - Assessora Jurídica. Manaus, 18 de outubro de 2019.


CAROLINE DA SILVA BRAZ

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 038/2019-SEJUSC

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº. 04/2017/SEJUSC; Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, e a empresa AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A; Objeto: A inclusão e exclusão de unidades consumidoras referentes ao objeto do contrato firmado entre as partes, de nº 04/2017-SEJUSC, onde mantém a vigência do contrato original, com efeitos do presente aditivo a contar de 01/02/2019, no que tange a supressão de 15,27% e a contar de 01/07/2019, no tocante ao acréscimo de 5,84%; Data da Assinatura: 18/10/2019; Processo Administrativo: 0659/2019-SEJUSC; Fundamento do ato: art. 65, inc. I, alínea b, da Lei n.º 8.666/93; Responsável pelo Extrato: Tatiana da Silva Portela - Assessora Jurídica, Manaus, 18 de outubro de 2019.

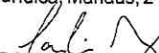

CAROLINE DA SILVA BRAZ

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 040/2019-SEJUSC

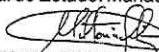
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Sublocação nº. 013/2018/SEJUSC; Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, e a empresa FOTO HORA LTDA; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato de Sublocação nº 013/2018-SEJUSC, por mais 12 (doze) meses, a contar de 08.11.2019 até 08.11.2020, bem como, reajuste anual de 2,564850% do valor, com base no INPC; Data da Assinatura: 21/10/2019; Valor Mensal: R\$ 1.336,79 (mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos); Valor Global: 16.041,48 (dezesseis mil, quarenta e um reais e quarenta e oitocentavos); Processo Administrativo: 2675/2019-SEJUSC; Fundamento do ato: art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e Lei 8.245/91; Responsável pelo Extrato: Mayana Vieira Amorim - Assessora Jurídica, Manaus, 21 de outubro de 2019.


CAROLINE DA SILVA BRAZ

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.

FUNDAÇÃO AMAZONPREV/GADIR.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 12/2019. DATA DA ASSINATURA: 23.10.2019. PARTICÍPE: FUNDAÇÃO AMAZONPREV e AHGORA SISTEMAS S.A. OBJETO: prestação de serviços de controle e registro de ponto biométrico dos servidores e estagiários. VALOR GLOBAL: R\$ 9.826,80 (nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). DESPESAS: Unidade Gestora-013301, Programa de Trabalho-09.122.0001.2001.0001, Fonte do Recurso-04010000, Natureza da Despesa-33904008, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. 2019NE01263, em 23.10.2019. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, no Diário Oficial do Estado. Manaus, 23 de outubro de 2019.


MILTONIR CORRÊA LIMA

Diretor de Administração e Finanças, no exercício da Presidência - AMAZONPREV

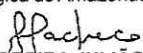
CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE DO CETAM, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 893/19-CSC, que se encontra acostado nos autos do Processo Administrativo nº 01.01.013102.00012594/2019; CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo RESOLVE:

I-HOMOLOGAR o resultado final do pregão eletrônico nº893/19-CSC, conforme deliberação do Centro de Serviços Compartilhados, constante na referida Ata;

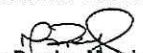
II -ADJUDICAR o objeto à empresa LEÃO E XAVIER COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.352.044/0001-83, no valor de R\$ 18.700,00 (dezoito mil setecentos reais), referentes à aquisição de equipamento de informática (impressora a laser) para atender as necessidades da Comissão Permanente de Concursos-COPEC/CETAM Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. Manaus, 11 de novembro de 2019.


JOÉSIA MOREIRA JULIÃO PACHECO
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS-FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Termo de Doação nº 47/2019. Processo: 062.01200.2015 Partes: FAPEAM (Doadora), inscritas no CNPJ nº 05.666.943/0001-71 e CASA CIVIL DO AMAZONAS, inscrita no CNPJ nº 19.371.471/0001-34. Data da Assinatura: 01/11/2019. Objeto: Doação de bens permanentes, conforme descrito na cláusula primeira do termo. Valor Total: R\$ 13.699,00. Manaus, 01 de Novembro de 2019.


Márcia Perales Mendes Silva
Diretora-Presidente

PORTARIA N. 22/2019-DAF/FAPEAM

A ORDENADORA DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 25, caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o futuro contratado é credenciado, nos termos da Portaria de Credenciamento, publicada no DOE n. 34.069, do dia 21 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado, habilitando a empresa Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, por haver cumprido as exigências do edital supracitado;

CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos;

CONSIDERANDO, que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição, entre as mesmas;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.016301.0765.2019 - FAPEAM e 01.01.013102.13552.2019 - CGL.

RESOLVE:

I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art.25, caput, da Lei nº 8.666/93, para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de recrutamento e seleção de estagiários remunerados;

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa Centro de Integração Empresa Escola - CIEE pelo valor mensal de R\$ 34.598,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais) e no valor global de R\$ 415.176,00 (quatrocentos e quinze mil, cento e setenta e seis reais).

À consideração da Diretora Presidente da FAPEAM para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA ORDENADORA DE DESPESAS, em Manaus, 08 de novembro de 2019.


Márcia Irene Pereira Andrade
Ordenadora de Despesas da FAPEAM

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FAPEAM, em Manaus, 08 de novembro de 2019.


Márcia Perales Mendes Silva
Diretora Presidente da FAPEAM

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL FMT-HVD

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2018 - FMT-HVD;

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado no uso das atribuições legais, e Considerando o que consta no Processo nº 004086/2019-FMT-HVD.

RESOLVE:

I - Assinatura: 29/10/2019; Partes: Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado - FMT-HVD e KELP - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; Objeto: Prorrogação da vigência do contrato Vigência: 12 (doze) meses, a

